



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI N.º 133 /2004,

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre alteração da situação jurídica de bem público e toma outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel urbano, compreendido de 17m de frente para Av. Miguel A. Batista e 13m de fundo, da quadra 01, Lote 04, do Município de Bernardo Sayão, que deixa de pertencer à categoria dos bens de uso comum, passando a integrar dos bens dominais;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, autorizado a fazer doação do imóvel descrito no artigo anterior ao Sr. Antonio Firmino Ribeiro Sobrinho, CPF nº 869.866.271-49 e RG nº 008.067 - SSP/TO;

Art. 3º - A presente doação atenderá interesse público na regularização fundiária da sede do municipal e na segurança jurídica dela decorrente, permitindo que o terreno urbano residencial passe a integrar o patrimônio particular daquele que o ocupa legitimamente e de boa fé, há vários anos, fixando nele a sua residência;

Art. 4º - A presente doação será feita mediante a expedição de autorização do prefeito municipal para o cartório de registro de imóvel, sem ônus para o beneficiário, exceto os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel e serviços cartorários;

Art. 5º - Após a emissão da autorização a que refere o artigo anterior, o donatário deverá leva-lo a registro no Cartório de Registro de Imóvel local, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da referida autorização, responsabilizando-se pelos custos oriundos da referida transcrição, sob pena de o imóvel ser reintegrado ao patrimônio do Município;

Art. 6º - A presente doação reger-se-á pelas normas atinentes a matéria;

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão/TO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2004.


João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal